

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA
TERMO ADITIVO Nº. 01/2015

Espécie: Termo de Convênio de Natureza Financeira

Partícipes: Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista (MUNICÍPIO), Departamento Municipal de Saúde (DEPARTAMENTO) e a Santa Casa de Misericórdia de Paraguaçu Paulista (CONVENIADA).

Objeto: aditamento do Convênio nº 02/2014, cujo objeto é a prestação de serviços imediatos de Retaguarda Médica Especializada aos usuários do SUS, no que se refere ao reajuste do valor do convênio, conforme previsto nas Cláusulas Sexta e Sétima, e à prorrogação da vigência, conforme previsto na Cláusula Nona. O valor do Convênio nº 02/2014 será corrigido em 5,58%. O prazo de vigência fica prorrogado por 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura deste instrumento, retroagindo seus efeitos a 1º de julho de 2015.

Amparo Legal: Lei Municipal nº. 2.915, de 26 de setembro de 2014.

Valor: R\$ 143.588,80 mensais, totalizando R\$ 1.723.065,60, a ser pago à CONVENIADA no período de Julho de 2015 a Junho de 2016.

Rubrica orçamentária: 02.10.01 (Fundo Municipal de Saúde) - 10.302.0019.2027.0000 (PARCEIROS DO SUS - PRESTADORES - MÉDIA COMPLEXIDADE) – 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Prazo de vigência: 12 meses, a partir da data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 1º de julho de 2015.

Data da Assinatura: 21 de agosto de 2015.

Signatários: Ediney Taveira Queiroz, pelo MUNICÍPIO; José Burati, pelo DEPARTAMENTO; e Godofredo Ribeiro de Freitas Filho, pela CONVENIADA.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA
TERMO ADITIVO Nº. 02/2015

Espécie: Termo de Convênio de Natureza Financeira

Partícipes: Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista (MUNICÍPIO), Departamento Municipal de Saúde (DEPARTAMENTO) e a Santa Casa de Misericórdia de Paraguaçu Paulista (CONVENIADA).

Objeto: aditamento do Convênio nº 01/2014, cujo objeto é o Custeio - Manutenção da prestação de serviços de Pronto Atendimento em Paraguaçu Paulista, garantido o atendimento 24 horas de todas as pessoas que necessitam do serviço de urgência, emergência e ambulatorial, no que se refere ao reajuste do valor do convênio, conforme previsto na Cláusula Sétima. O valor do Convênio será corrigido em 8,89%.

Amparo Legal: Lei Municipal nº. 2.914, de 26 de setembro de 2014.

Valor: R\$ 1.824.996,36 a ser pago à CONVENIADA no período de Julho de 2015 a Junho de 2016.

Rubrica orçamentária: 02.10.01 (Fundo Municipal de Saúde) - 10.302.0019.2027.0000 (PARCEIROS DO SUS - PRESTADORES - MÉDIA COMPLEXIDADE) – 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 1º de julho de 2015.

Data da Assinatura: 25 de agosto de 2015.

Signatários: Ediney Taveira Queiroz, pelo MUNICÍPIO; José Burati Neto, pelo DEPARTAMENTO; e Godofredo Ribeiro de Freitas Filho, pela CONVENIADA.